



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 656/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO ROQUE DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei Municipal 1648/2015 e no -Artigo 1º da Resolução nº06 de 21 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e;

CONSIDERANDO a Ata nº005/2023 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS devidamente registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Roque de Minas – CMAS, para o biênio 2023/2024, como representantes dos Órgãos Governamentais, os abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Gilvânia Santos Faria Narciso – Titular.
- Edivânia Maria dos Reis Machado – Suplente.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

- Michelle Prata Matos – Titular.
- Nilvânia Maria Severino – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde

- Danilo Soares de Moraes – Titular.
- Viviane Rita Melo Faria – Suplente.

Secretaria Municipal de Educação

- Elizângela Rodrigues – Titular.
- Evyllles de Faria Camargo – Suplente.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

- Alice Aparecida Alves da Cunha Santos – Titular.
- Hildamir Faria Seabra – Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de São Roque de Minas

- Kellem de Rezende Lima – Titular.
- Denise da Costa Ferreira – Suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Roque de Minas – **CMAS**, para o biênio 2023/2024, como representantes dos trabalhadores do SUAS e da Sociedade Civil, os abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E TRABALHADORES DO SUAS:

Lar José Morais de Oliveira

- Vinicius Ovidio de Faria – Titular.
- Júnia Mariza Bernardes – Suplente.

Centro de Apoio Maria Nolvina da Costa - CAMANC

- Maria Messias da Costa – Titular.
- Meyriane Maria de Melo – Suplente.

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque de Minas - APAE

- Letícia Ramos Michelasse – Titular.
- Vanessa Humenhuk – Suplente.

Fraternidade Feminina Lírios da Canastra

- Deila da Costa Ferreira Gontijo – Titular.
- Uilma Reis da Costa – Suplente.

Trabalhadores da Assistência Social.

- Nayara Leão Machado Cruvinel – Titular.
- Marcela Magela Moreira – Suplente.

Usuários da Assistência Social.

- Marcílio Alexandre Teixeira – Titular.
- Marluce dos Reis Silva – Suplente.

Art. 3º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Michelle Prata Matos

Vice-Presidente: Danilo Soares de Moraes

1ª Secretária: Gilvânia Santos Faria Narciso

2ª Secretária: Nilvânia Maria Severino

Art. 4º - Ficam todos os acima relacionados empossados como membros dos Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Roque de Minas na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

da legislação vigente para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução apenas por uma vez e por igual período.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de Interesse Público relevante.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.04.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas, 11 de abril de 2023.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal